TJSP

eletrônico ajroupas@deloitte.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. DO PASSIVO FISCAL: O passivo fiscal das Recuperandas, no valor de R\$ 161.687.089,83, também poderá ser objeto de consulta no endereço eletrônico e processo digital retro mencionados (fls. 23.011/23.023). Para que produza seus regulares efeitos de direito é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2021.

AGC - Heber

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Águas de Itu Gestão Empresarial S.A., Cibe Investimentos e Participações S.A., Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Comapi Agropecuária S.A., Compacto Participações S.A., Contern Construções e Comércio Ltda., Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Heber Participações S.A. e Infra Bertin Empreendimentos S.A., PROCESSO Nº 1080871-98.2017.8.26.0100.

O Doutor JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam convocados todos os credores do Grupo Heber para se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada EM AMBIENTE VIRTUAL, no dia 23 de novembro de 2021, às 11 horas, com início do credenciamento às 8 horas e encerramento às 10 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, também a ser realizada em AMBIENTE VIRTUAL, no dia 03 de dezembro de 2021, às 11 horas, com início do credenciamento às 8 horas e encerramento às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Importante salientar que as Assembleias serão realizadas no formato online pela plataforma específica, gerenciada pela empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING, sendo presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, CONSÓRCIO BDO PRÓ. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre a única ordem do dia, a aprovação, rejeição ou modificação dos Planos de Recuperação Judicial apresentados pelas devedoras. As deliberações serão tomadas obedecendo o quanto decidido anteriormente no tocante à votação individualizada por devedora, conforme deliberação já ocorrida no que se refere à consolidação substancial. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, exclusivamente por e-mail: agcheber@hslaw.com.br, documento hábil, atualizado, que comprove seus poderes para representar o credor no conclave, ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários; em se tratando de pessoa física, o instrumento de mandato deve ser apresentado conjuntamente com o documento de identidade do signatário da procuração. Os mandatos outorgados deverão ser específico para assembleia geral de credores. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado. ATOS PREPARATÓRIOS e PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA: PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCLAVE VIRTUAL OS CREDORES DEVERÃO ENCAMINHAR À ADMINISTRADORA JUDICIAL SEU INTERESSE DE PARTICIPAR DO ATO, ATENDENDO AINDA AOS SEGUINTES PASSOS: 1) Encaminhar a documentação acima (procuração, contrato social, documentos de identificação com foto) ao e-mail agcheber@hslaw.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC. O encaminhamento da documentação e postulação de link para credenciamento, deverá ocorrer em até 24 horas antes do início conclave, à exceção de Sindicatos, conforme acima consignado. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo; 02) Recebida, conferida e atestada a regularidade da documentação, o convite contendo o link para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, pela Point Comunicação e Marketing, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido, com antecedência mínima de uma hora antes do início do credenciamento, do dia da assembleia de credores, devendo observar se o e-mail não foi recepcionado como SPAM e direcionado para o lixo eletrônico. Caso o credor não receba o e-mail de convite deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido.: 03) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para poder usar melhor as funcionalidades da plataforma e garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 8:00 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente. Caso seja o procurador, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação.; 06) Após a validação pela Administração Judicial ou seu secretário de mesa, das informações recebidas no credenciamento, a empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING encaminhará ao e-mail indicado o link de acesso à Sala virtual da AGC com as informações de nome de usuário (login) e senha que deverão ser preenchidos; A partir do momento do envio por correio eletrônico (e-mail) do login e senha pela Point Comunicação e Marketing, a responsabilidade pela preservação destas



informações a salvo de terceiros alheios ao destinatário do e-mail é do credor e/ou de seu patrono, pois a senha é de uso individual e intransferível, sendo esta a sua identificação no meio digital. 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a plataforma de credenciamento online ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. 08) A sala da Assembleia virtual será aberta com 1 hora de antecedência ao início da AGC para que os credores a acessem com o nome de usuário enviado por e-mail e a organização da AGC promova a identificação de cada participante, solicitando a ativação de microfone e câmera. É de suma importância que o credor acesse a sala virtual da AGC utilizando o NOME DE USUÁRIO recebido no e-mail, sem o qual seu acesso à sala virtual poderá ser desconsiderado por falta de condições da Administradora Judicial identificá-lo corretamente. 09) No início dos trabalhos assembleares todos os participantes devem manter seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo guando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 10) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat ou utilizando o recurso raise hand (levantar a mão), para que o Administrador Judicial ou seu secretário de mesa organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 11) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante todo o credenciamento e da Assembleia, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp 55 11 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte técnico; 12) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 13) Os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da Plataforma utilizada para a assembleia virtual e/ou para o e-mail agcheber@hslaw.com.br, até o encerramento dos trabalhos, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio/vídeo durante a AGC; 14) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido - que poderá ser feita de forma sumária -, após o que esta será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual, recomenda-se a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas serão incorporadas à ata como anexos.; 15) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e os credores que deverão assiná-la, sendo que será escolhido 2 representantes de cada classe para confirmar e validar o conteúdo da ata. 16) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma Youtube, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail agcheber@hslaw.com.br; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação ou em eventual continuação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 22 de outubro de 2021.

## 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0004939-19.2020.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a(o) Juliane Alves De Oliveira que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Sandro Fabiano Maciel, alegando em síntese: O domínio sobre o imóvel lotes 21.835, 21.837, 21.839 e 21.841 todos no quadrante C-119' do loteamento denominado por 'Morro dos Conventos Zona Nova' com 300,00 mts2 cada um localizados na Zona Norte do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, na Comarca de Araranguá/SC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2021.

FALÊNCIA DE Sharp Administração de Consorcios Sc Ltda - PROCESSO Nº 0025559-48.2003.8.26.0100 - QUADRO GERAL DE CREDORES

PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO

Edinir Porfírio Rosa da Silva - R\$ 190,05

Elainemar Dias Pinheiro - R\$ 972,08

Ermelindo Michele de Lima - R\$ 718,13

Geovane Oliveira de Souza - R\$ 854,62

Severina da Silva Macedo - R\$ 619,22

**ENCARGOS DA MASSA** 

Banco Central do Brasil - R\$ 114.908,05

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - R\$ 1.136,85

CREDORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS

Adauto Eudir Dusso - R\$ 337.275,88

Adriana Nascimento Penha - R\$ 43.149,36

Alfeu Ferraz Lobato - R\$ 6.147,92

Angela Maria Gerage da Silva Espólio R\$ 26.920,27

Antonio Gilberto Marques - R\$ 726.513,51

Antonio Nelson Ferreira - R\$ 90.721,80

Antonio Pinto de Souza - R\$ 29.482,34

Aparecido Pereira de Melo - R\$ 40.511,82

Aquilino Girardi - R\$ 500,89

Arenildo Alves de Almeida - R\$ 19.162,97

Aroldo Sales Pereira - R\$ 139.130,20

Carlos Alberto Tonello - R\$ 50.588,11